



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA, N.º 2.231, CENTRO
CEP 38680-000 – ARINOS – MG - Fone: 38 3635-2582
CNPJ: 18.125.120/0001-80

[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)



PROJETO DE LEI Nº 25/ 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O povo, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura, por decreto, de crédito suplementar no importe de **R\$ 835.000,00**(oitocentos e trinta e cinco mil reais), às seguintes dotações:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	DESCRÍÇÃO	VALOR
02.03.01.04.122.0003.2022	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
02.03.01.04.122.0003.2022	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	16.000,00
02.05.01.04.122.0003.2051	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
02.05.05.26.782.0033.2061	3.3.90.30.00	Material De Consumo	100.000,00
02.05.05.26.782.0033.2061	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.07.01.10.122.0013.2062	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	16.000,00
02.07.01.10.122.0013.2062	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	45.000,00
02.07.04.10.301.0014.1055	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	30.000,00
02.07.04.10.301.0014.2068	3.3.90.30.00	Material De Consumo	50.000,00
02.07.04.10.301.0014.2070	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
02.07.04.10.303.0014.2093	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.08.01.08.122.0003.2098	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
02.08.01.08.122.0003.2098	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
02.08.03.08.244.0008.2110	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
02.08.03.08.244.0008.2112	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
02.09.01.20.122.0003.2126	3.3.90.30.00	Material De Consumo	25.000,00
02.09.01.20.122.0003.2126	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.09.02.15.452.0025.2127	3.3.90.30.00	Material De Consumo	20.000,00
02.09.02.15.452.0025.2127	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
02.09.02.15.452.0025.2128	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00
02.09.02.17.512.0025.2129	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00
02.09.02.17.512.0025.2129	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.09.02.18.541.0029.2130	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00
02.09.02.18.541.0029.2130	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
02.09.02.18.541.0029.2130	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.09.03.20.605.0030.2137	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.000,00
02.09.03.20.608.0030.2144	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
02.11.03.27.813.0018.2172	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
02.12.02.12.365.0019.1105	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	80.000,00
02.12.05.12.306.0022.2195	3.3.90.30.00	Material De Consumo	100.000,00
02.13.01.13.122.0003.2197	3.3.90.30.00	Material De Consumo	10.000,00
02.13.01.13.122.0003.2197	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA, N.^o 2.231, CENTRO
 CEP 38680-000 – ARINOS – MG - Fone: 38 3635-2582
 CNPJ: 18.125.120/0001-80
[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)



02.13.01.13.122.0003.2197	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.13.02.13.392.0003.2198	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			835.000,00

Artigo 2º - Como fonte para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos disponíveis:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
02.05.03.15.451.0025.1028	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	150.000,00
02.05.03.15.451.0025.1029	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	150.000,00
02.05.03.15.451.0025.1033	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	150.000,00
02.05.03.15.451.0025.1036	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	150.000,00
02.05.03.15.451.0025.1129	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	95.000,00
02.07.04.10.302.0015.2086	3.3.90.30.00	Material De Consumo	50.000,00
02.08.03.08.244.0008.2108	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
02.08.03.08.244.0008.2113	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
02.08.03.08.244.0008.2219	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
02.12.02.12.365.0019.2187	3.3.90.30.00	Material De Consumo	5.472,00
02.13.03.13.392.0024.2202	3.3.90.30.00	Material De Consumo	1.000,00
02.13.03.13.392.0024.2202	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02.13.03.13.392.0024.2202	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.528,00
TOTAL			835.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 19 de junho de 2019.

Carlos Alberto Recch Filho
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

RUA FRANCISCO PEREIRA, N.º 2.231, CENTRO
CEP 38680-000 – ARINOS – MG - Fone: 38 3635-2582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
[e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br](mailto:prefeitura@arinos.mg.gov.br)



OF.GAB. Nº 138/2019

ASSUNTO: Encaminhamento Projeto de Lei (Faz.)

Arinos-MG, 19 de junho de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Membros dessa Casa Legislativa, para submeter ao exame dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Nossa solicitação justifica-se face a necessidade de suplementação para custear despesas diversas da Prefeitura Municipal.

Destarte ressaltar que os créditos suplementares apresentar-se-ão para pagamento de despesas vitais ao funcionamento dos órgãos acima mencionados.

Face ao exposto, solicitamos apreciação do referido Projeto de Lei em **caráter de urgência**.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

**A Sua Excelência, o Senhor;
VALDO TORA
Vereador Presidente da Câmara Municipal
Arinos/MG.**